**REGISTRO NA NOVA CTPS EM VIRTUDE DE EXTRAVIO**

**ANOTAÇÕES GERAIS**

Os dados constantes nesta CTPS referentes ao contrato de trabalho da pág. (1) foram extraídos do processo de admissão nº (2) do empregado, por alegação de extravio da CTPS anterior .

.

.

(3)

1. Anotar a pág. da CTPS em que foi registrado o contrato de trabalho.
2. Número do processo de admissão.
3. Carimbo do CEETEPS e assinatura do Diretor da Unidade.

O empregado deve solicitar, expressamente, novo registro e o requerimento deve ser juntado no processo de admissão do interessado.